



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.576/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A FIRMAR TERMO ADITIVO PARA REAJUSTAR O VALOR MENSAL DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GARIBALDI PARA FINS DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E GARANTIA DE ATENÇÃO MÉDICO HOSPITALAR JUNTO À INSTITUIÇÃO HOSPITALAR CREDENCIADA.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Santa Tereza autorizado a poder firmar termo aditivo para reajuste do valor mensal de convênio pactuado entre o Município de Santa Tereza e o Município de Garibaldi, para fins de estabelecer a integração do Município de Santa Tereza ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde junto ao Hospital Beneficente São Pedro, Lei Municipal nº 1.545/2018, de 14 de junho de 2018, com vistas a garantir aos munícipes o atendimento médico hospitalar e ambulatorial

Art. 2º Assim, o Município de Santa Tereza repassará, ao Município de Garibaldi, a título de suplementação dos Serviços de Auditoria e qualificação médica/hospitalar, o valor de R\$9.534,00(nove mil quinhentos e trinta e quatro reais) mensais, a ser pago nas datas originariamente pactuadas no convênio firmado.

Parágrafo único. O valor máximo fixado no caput poderá sofrer alteração conforme correção pactuada no convênio firmado.

Art. 3º Salvo a reajuste do valor, as demais cláusulas do convênio firmado mediante autorização concedida pela Lei Municipal nº 1.545/2018, de 14 de junho de 2018, permanecerão inalteradas.

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passarão a vigorar a partir de primeiro de fevereiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.576/2023, de 18 de janeiro de 2023.

Encaminha-se aos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Município de Santa Tereza a poder firmar termo aditivo para reajuste do valor mensal de convênio pactuado entre o Município de Santa Tereza e o Município de Garibaldi, para fins de estabelecer a integração do Município de Santa Tereza ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde junto ao Hospital Beneficente São Pedro, Lei Municipal nº 1.545/2018, de 14 de junho de 2018, com vistas a garantir aos munícipes o atendimento médico hospitalar e ambulatorial.

Houve aumento considerável dos atendimentos registrados pela instituição hospitalar, conforme documentos que seguem, na proporção de 182%, implicando em reajuste para todos municípios que são parte do pacto. Além disso, o convênio passará a atender os munícipes que necessitarem de um leito UTI SUS.

A saúde é dever de todos, conforme disposição constitucional e também constante na Lei Orgânica Municipal, sendo que nosso Município é dependente da instituição, a qual busca manter um bom padrão de atendimento. Portanto, é indispensável permanecer contando com tais serviços.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação, certo de que haverá compreensão da necessidade da medida.

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br

Garibaldi, RS 09 de janeiro de 2023.

A Excelentíssima Sra. Eliane Campiol
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza

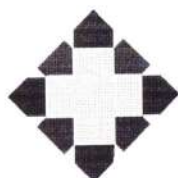
Assunto: **Proposta de reajuste de valores de qualificação hospitalar**

Vimos por meio deste, formalizar a necessidade de aumento na qualificação hospitalar baseado no atendimento de munícipes de Santa Tereza no Hospital São Pedro, e estes atendimentos devidamente registrados nos sistemas do Ministério da Saúde. A soma destes atendimentos, baseado na tabela do Sistema Único de Saúde, perfaz um montante de R\$ 9.534,00 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Sugerimos que o equivalente aos valores mencionados acima seja repassado ao hospital, enquanto o município mobiliza-se na busca do remanejamento de leito de média e alta complexidade que estão alocados em outros municípios para Garibaldi.

A seguir demonstrativo de internações realizadas no Hospital São Pedro e registradas no Ministério da Saúde. A fonte dos dados é o departamento de informática do Sistema Único de Saúde:

Ano/mês processamento	Internações	Valor total	Valor médio AIH	Dias permanência	Média permanência
TOTAL	51	38.450,39	753,93	43	0,8
2021	10	15.333,81	1.533,38	18	1,8
Novembro/2021	4	2.072,40	518,1	5	1,3
Dezembro/2021	6	13.261,41	2.210,24	13	2,2
2022	41	23.116,58	563,82	25	0,6
..Janeiro/2022	2	626,46	313,23	-	-
..Fevereiro/2022	5	1.887,19	377,44	1	0,2
..Março/2022	8	3.653,65	456,71	3	0,4
..Abril/2022	4	1.377,99	344,5	1	0,3
..Maio/2022	5	2.434,81	486,96	1	0,2
..Junho/2022	2	1.100,99	550,5	2	1
..Julho/2022	5	2.812,56	562,51	-	-
..Agosto/2022	4	4.263,89	1.065,97	-	-



HOSPITAL BENEFICENTE
SÃO PEDRO

..Setembro/2022	3	3.629,36	1.209,79	10	3,3
..Outubro/2022	3	1.329,68	443,23	7	2,3

A área ambulatorial individualizada a produção dos seguintes procedimentos, período de novembro/2021 a outubro/2022:

Procedimentos	Qtd	Total-R\$
020101 Coleta de material por meio de punção/biópsia	1	202,81
020203 Exames sorológicos e imunológicos	1	18,55
020302 Exames anatomopatológicos	2	81,56
020403 Exames radiológicos do torax e mediastino	49	2205
020406 Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	23	855,01
020501 Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	25	1046,52
020502 Ultra-sonografias dos demais sistemas	81	2455,2
020601 Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral	43	4148,64
020602 Tomografia do torax e membros superiores	46	5281,66
020603 Tomografia do abdomen, pelve e membros inferiores	36	4108,72
020701 RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral	18	4837,5
020703 RM do abdomen, pelve e membros inferiores	22	5912,5
020901 Aparelho digestivo	49	3778,84
020902 Aparelho urinário	5	90
020904 Aparelho respiratório	17	773,5
030104 Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior	4	0
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	31	187,05
040101 Pequenas cirurgias	15	293,8
040401 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	2	52,84
041701 Anestesias	49	827,79
Total	519	37157,49



HOSPITAL BENEFICENTE

SÃO PEDRO

Além disto, apresentou uma média mensal de procedimento consolidados no valor de R\$ 3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais). Procedimentos consolidados são procedimentos lançados de forma global para o Ministério da Saúde, é formado por consultas, raio-x, atendimentos de enfermagem, observações e outros.

Sendo o que tínhamos para apresentar no momento renovamos nossos votos de estima e mais elevado apreço.

Atenciosamente,

Rangel da Costa Carissimi
Diretor Executivo
rangel@hbsp.com.br

Travessa 31 de Outubro, 7 | Centro | Garibaldi - RS | 054 3464 9700